

N.º 131/2024

## Abertura de procedimento regulamentar:

Projeto de Alteração ao Regulamento do Compromissum – Centro de Voluntariado da Maia

| António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e          |
|---|
| tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do |
| Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua    |
| redação atual:  |
|   |
| 1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, na 19ª reunião ordinária pública realizada        |
| no dia 01 de julho de 2024 o "Projeto de alteração ao Regulamento Compromissum – Centro       |
| de Voluntariado da Maia";   |
| 2. O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no site             |
| institucional do Município ( <u>www.cm-maia.pt</u> );   |
| 3. Os interessados podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso        |
| no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º conjugado com a alínea c) do    |
| n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar sugestões, por      |
| escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho,   |
| ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da    |
| Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: regulamentacao@cm-maia.pt,             |
| dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o efeito,   |
| os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva,               |
| nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número             |
| único de pessoa coletiva e a residência ou sede;  |
| 4. O procedimento regulamentar é da responsabilidade da Divisão de                            |
| Desenvolvimento Social / Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude,        |
| unidade orgânica esta a quem competirá praticar todos os atos e formalidades que sejam        |
| necessários ou convenientes à condução do mesmo;  |





| 5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser                     |
|--|
| colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual              |
| acolhimento;   |
| 6. Posteriormente, e após aprovação por parte da Câmara Municipal, nos termos da               |
| alínea K), n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá a referida alteração ser remetida à   |
| Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1,   |
| do artigo 25° do referido diploma legal;   |
| 7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação             |
| nos termos legais  |
|  |
| Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai          |
| também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede     |
| das Juntas de Freguesia  |

Maia e Paços do Concelho 12 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

03000840